



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI Nº 929/2000

**CRIA A LINHA DE
TRANSPORTE COLETIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica Criada a Linha de Transporte Coletivo, da rua Castro Alves, passando pelo Centro Social da Vila Nova, Parque Santa Lúcia e Sanharol, entrando na rua Machado de Assis e saindo na Av. Pedro Neiva de Santana, fazendo o percurso pela rua Duque de Caxias, Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, Vila Lobão, BR-010, Av. Bernardo Sayão, ruas Furtunato Bandeira, Cel. Manoel Bandeira, Urbano Santos, Coriolano Milhomem, Praça Tiradentes e vice-versa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos 24 dias do mês de março
de 2000.

Arnaldo Alencar
Arnaldo Alencar
Presidente